



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

LEI ORDINÁRIA N.º 867/2006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Taguaí a formalizar Convênio de Cooperação Técnica com Secretaria Estadual de Habitação"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

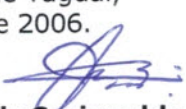
L E I

Artigo 1.º: Fica Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse social – PRO – LAR REGULARIZAÇÃO.

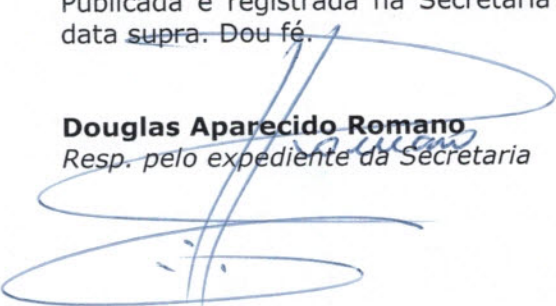
Artigo 2.º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 10 de fevereiro de 2006.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria